

# ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICIPÍO DE JI-PARANÁ PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



### PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 019/PGM/PMJP/2021

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N.019/PGM/PMJP/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E A EMPRESA EDIFICARE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dois de Abril, n.1.701, bairro Urupá, nesta cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, brasileiro, solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 286.283.732-68, residente e domiciliado, na cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa EDIFICARE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direitoprivado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.568.065/0001-94, situado na Avenida Castelo Branco, n. 19623, sala 01, Bairro Liberdade, Cidade de Cacoal/RO, neste ato representado pela sócia administradora KAMILLA RAMIRES MAY, brasileira, portadora da cédula de/ identidade n. 1204067 SSP/RO, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 017.728.372-61, residente e domiciliada na Cidade de Cacoal/RO, que passa a ser denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar a presente alteração ao contrato n. 019/PGM/PMJP/2021, pelo constante no Processo Administrativo n. 1-6428/2020 - SEMPLAN/SEMETUR, mediante as condições a seguir pactuadas:

#### 1-CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a **prorrogação do prazo de vigência** do contrato n. administrativo n.019/PGM/PMJP/2021, conforme autorização do Senhor Prefeito (fl.953), constante no processo administrativo supracitado.

O objeto do instrumento originário é a execução obra de quatro quiosques no espaço do Ginásio Gerivaldo José de Souza, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo mais que se fizer bem e necessário para a execução dos serviços, conforme cláusula primeira do mencionado contrato.

#### 2-CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente instrumento prorroga o prazo de vigência do contrato por 90 (noventa) dias, excepcionalmente com efeitos retroativos ao dia 02 de agosto de 2021.

Komilla





## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICIPÍO DE JI-PARANÁ PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



#### 3-CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam as partes acordadas, a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos já praticados e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato administrativo n. 019/PGM/PMJP/2021.

Ji-Paraná/RO, 31 de agosto de 2021.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JIPARANÁ - RO

CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25 ISAU RAIMUNDO DA FONSECA Prefeito

CONTRATADA - EDIFICARE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

CNPJ/MF n. 27.568.065/0001-94

KAMILLA RAMIRES MAY Sócia-Administradora

OSVALDO CAZUZA DA SILVA

Secretário Municipal de Esportes e Turismo Decreto n. 13783/GAB/PM/JP/2021 RUI VIEIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Planejamento Decreto n. 13785/GAB/PM/JP/2021

SILAS ROSALINO DE QUEIROZ

Procurador Geral do Município Decreto n. 15.619/GAB/PM/JP/2021